

sindicado(a); CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE **homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no art. 12, inc. IV da Lei Complementar nº 169/2016, em observância aos princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº009/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de Março/2022: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 119.1.6, 42 tipo A, Antonio José D. de Menezes, mat. 300.1.5, 42 tipo A, Francisco Célio A. de Oliveira, mat. 124.1.6, 36 tipo A/E e Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, 42 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/2022/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA**; RUA ANTONIO ALVES, Nº 911; BAIRRO: MORRO DO MEIO; CEP.: 89.215-150; JOINVILLE-SC. OBJETO: **Aquisição de horímetros, caixas de passagem e prensa cabos (ITEM 02)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210053 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH, a Proposta da empresa, o Processo Administrativo nº 10868028/2021 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 15 (quinze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (catorze mil, trezentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Alexandre Cassiano dos Santos / CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº01/2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II – CEO/JOAQUIM TÁVORA-CEO/JT, CRIADA POR MEIO DA PORTARIA Nº05/2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº01/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 31 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - CEO/JOAQUIM TÁVORA-CEO/JT., no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, da Portaria GABSEC no 3.595/2011, de 14 de novembro de 2011, que determina a nomeação da Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório pelo titular da unidade em que o servidor em estágio probatório se encontra lotado, RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores do Centro Odontológico Tipo II – CEO/Joaquim Távora-CEO/JT, criada por meio da Portaria nº 05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2012 e alterada pela Portaria nº 01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2019, que passa ser a seguinte: Nalber Sigian Tavares Moreira, matrícula 496.068-1-8 (Presidente); Maria Zeneide Soares Vieira, matrícula 389.350-1-1 (1o Membro) e Ana Vilma Leite Braga, matrícula 008.006-1-9 (2o Membro).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - CEO/JOAQUIM TÁVORA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2022.

Nalber Sigian Tavares Moreira
DIRETOR DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II

*** ** *

PORTARIA Nº07/2022 - A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HELENA ELBA CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 40341919, lotada neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, a importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00096/2022. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº113/2022.

ALTERA O VALOR DA AJUDA FINANCEIRA DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº308/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações e art. 9º do Decreto nº 34.048, de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências. CONSIDERANDO a Portaria nº 308/2021 que versa sobre o valor da ajuda financeira do Programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD, e dá outras providências. CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor da ajuda financeira para suprir despesas eventuais realizadas fora do Estado destinada, única e exclusivamente, aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS/CE assistidos pelo Programa Tratamento Fora de Domicílio-TFD, a que se refere o art. 1º da Portaria nº 308/2021, ficando definido para o exercício de 2022 o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

Parágrafo Único – Fica estabelecido que aos pacientes que tenham seu deslocamento de ida e volta no mesmo dia, a ajuda financeira será no valor de R\$ 550,01 (quinhentos e cinquenta reais e um centavo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2022.

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** ** *

PORTARIA Nº114/2022.

INSTITUIR A COMISSÃO DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE ESFORÇOS QUE TRATAM O PROGRAMA CUIDAR MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art. 50, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na busca de alcançar melhores resultados em indicadores de saúde; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº

17/2021, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU), que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais - COPIS/ SESA/CE CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 143/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB-CE), que aprova as premiações em relação aos resultados dos Indicadores de Esforços e da Experiência Município Inovador inseridos no Programa Cuidar Melhor da Saúde no Ceará, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS do estado do Ceará, e define, na forma do art. 6º, § 1.º a premiação ocorrerá anualmente, após avaliação dos resultados obtidos de acordo com o disposto em portaria da Sesa; CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2022, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a aprovação dos indicadores de esforço da premiação do programa cuidar melhor da saúde no âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS do estado do Ceará para o ano civil de 2021. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos a serem observados quanto aos indicadores, o método de cálculo e os critérios da premiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde, a ser concedida pelo Estado a municípios que obtiverem os melhores resultados anuais nos indicadores de esforço RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Homologação dos Resultados dos Indicadores de Esforços que tratam o Programa Cuidar Melhor do exercício de 2021.

Art. 2º A presente Comissão terá como finalidade acompanhar, avaliar, validar e homologar o resultado dos indicadores do Programa Cuidar Melhor do exercício de 2021.

Art. 3º A Comissão ora instituído será composto pelos membros relacionados no anexo único desta Portaria, ficando a Coordenadoria a cargo do Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti.

Art. 4º Compete à Comissão de Análise dos Indicadores de Esforços do Programa Cuidar Melhor:

I - executar o processo de avaliação, divulgação e homologação dos resultados dos indicadores de esforço do Programa Cuidar Melhor;

II - analisar o processo de apuração dos resultados dos indicadores;

a) Conferir as fontes dos dados, por município no ano de referência;

b) Conferir os valores e resultados obtidos, por município no ano de referência;

III - analisar os dados e plataformas dos indicadores, nos sistemas oficiais de governo;

IV - consolidar os valores obtidos de cada indicador, por município, depurar os resultados e validar;

V - emitir parecer e divulgação dos indicadores;

VI - analisar e julgar as impugnações, quando couber, apresentadas pelos municípios;

Art. 5º A comissão será automaticamente destituída após a homologação definitiva dos resultados dos indicadores do Programa Cuidar Melhor.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

Luciene Alice da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº114/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022

MEMBROS

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti - Coordenador

Anuzia Lopes Saunders

Carlos Eduardo Matias de Alcântara

Marcelo Davi Santos

Rafael Reinaldo da Silva

Rebeca Bandeira Barbosa

Rebeca de Oliveira Cardoso

Stephanie Costa Holanda

Virgílio Crescêncio Grangeiro

*** **

PORTARIA Nº118/2022.

DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DOS INDICADORES DE ESFORÇOS DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ DO EXERCÍCIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art. 50, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na busca de alcançar melhores resultados em indicadores de saúde; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17/2021, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU), que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais – COPIS/ SESA/CE; CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 143/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB-CE), que aprova as premiações em relação aos resultados dos Indicadores de Esforços e da Experiência Município Inovador inseridos no Programa Cuidar Melhor da Saúde no Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS do estado do Ceará, e define, na forma do art. 6º, § 1º a premiação ocorrerá anualmente, após avaliação dos resultados obtidos de acordo com o disposto em portaria da SESA; CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2022, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a aprovação dos indicadores de esforços da premiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde no âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Ceará para o ano civil de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos indicadores de esforços do Programa Cuidar Melhor da Saúde no âmbito do Estado do Ceará do exercício de 2021, no qual estão listados no Anexo único desta portaria.

Parágrafo único. Os municípios e as associações de municípios, por seus gestores ou representantes legais, poderão impugnar, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, os dados relativos aos indicadores do Programa Cuidar Melhor, quando houver divergência entre o indicador totalizado pelo município e o constante na publicação.

Art. 2º Em atendimento a recomendação do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, para as “Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano”, cuja fonte de dados é do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), será adotado o alcance da meta de 100%, em todos os municípios cearenses, devido à correção da divergência no método de cálculo em 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº118/2022 RESULTADOS DOS INDICADORES DE ESFORÇOS DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ DO EXERCÍCIO DE 2021

MUNICÍPIO	IND. I	IND. II	IND. III	IND. IV	IND. V	IND. VI	IND. VII	IND. VIII
Abaiara	15,2239	17,6871	69,7183	100,0000	34,7924	77,9690	4,9788	0
Acarape	11,8380	19,5767	43,1193	100,0000	43,8834	82,4966	4,8914	0
Acarau	15,8868	17,0279	64,8208	100,0000	57,3112	127,5315	8,7871	0
Acopiara	10,2765	15,5797	56,7686	100,0000	48,7534	54,0075	6,2953	1
Aiuaba	12,8205	20,9877	68,6391	100,0000	56,1892	66,3782	8,1920	0
Alcântaras	10,0182	11,1111	86,9863	100,0000	61,2171	111,6118	3,5889	0
Altaneira	14,6789	22,5490	57,4074	100,0000	72,6765	81,0667	7,3341	0
Alto Santo	15,2605	20,9581	74,4076	100,0000	62,6439	85,9857	4,8454	0
Amontada	10,8182	18,8482	47,0040	100,0000	56,9924	89,1156	3,5114	0
Antonina do Norte	7,4627	14,8649	85,7143	100,0000	56,6352	64,5429	3,8263	0
Apuiarés	9,5541	17,1598	49,2063	100,0000	57,4708	88,3171	6,6603	0
Aquiraz	10,6504	13,4666	54,0154	100,0000	66,7085	122,7238	8,9895	1
Araçati	13,8000	11,8943	62,4236	100,0000	46,7608	85,9515	5,5617	1
Araçoiaba	13,6641	12,9032	52,0000	100,0000	55,0584	109,2308	5,8186	0
Ararendá	11,3636	12,7820	86,7133	100,0000	61,8350	88,2682	5,1374	0
Araúpe	30,2521	24,6057	65,0430	100,0000	71,6156	93,4967	19,5859	0
Aratuba	12,3791	12,5828	63,6364	100,0000	67,7843	139,9654	1,2124	0
Arneiroz	7,0796	10,2273	37,0787	100,0000	46,8984	69,2708	14,1743	0
Assaré	11,1641	18,2836	66,4360	100,0000	72,6361	89,0435	9,5854	1

